



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, comunica aos interessados que fica incluso os serviços do lote abaixo descrito, ao Edital de Credenciamento em epígrafe:

LOTE 07: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI	Valor Total
02	Prestação de serviços de paisagismo e jardinagem: Equipe composta em média por 15 (quinze) trabalhadores para execução de serviços de paisagismo e jardinagem para revitalização de praças, ruas e canteiros, compreendendo a necessidade de plantio de árvores, mudas, plantas e gramas adequadas. Os resíduos decorrentes destes serviços, compreendidos a massa vegetal resultante, deverão ser rastelados e removidos IMEDIATAMENTE após a conclusão dos serviços, no mesmo dia, em ação constante e sequencial sem interrupção, de forma a não ficarem sujeitos à ação dos ventos, incêndios e transporte pelas águas pluviais. Caso haja necessidade de remoção da massa deverá ser providenciada dentro do prescrito acima, para desobstrução de ruas, avenidas ou outros locais de vias de acesso. A destinação final dos resíduos acima especificados, caso haja, será o local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo, contudo, responsabilidade da DETENTORA todo o serviço de remoção e transporte até a destinação final.	Hora/Equipe	88441 SINAPI MÊS 12/2025	2.000	R\$ 24,83	R\$ 49.660,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

JUSTIFICATIVA DO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

A inclusão de lote específico para a **prestação de serviços de paisagismo e jardinagem**, com equipe composta em média por 15 (quinze) trabalhadores, mostra-se necessária diante da crescente demanda por revitalização, manutenção e conservação de praças, ruas, avenidas e canteiros públicos no âmbito municipal.

A adequada manutenção das áreas verdes urbanas constitui medida essencial para a promoção da qualidade de vida da população, valorização dos espaços públicos, preservação ambiental e melhoria do aspecto paisagístico da cidade. A execução de serviços que compreendem o plantio de árvores, mudas, plantas ornamentais e gramas adequadas contribui diretamente para o equilíbrio ambiental, redução de ilhas de calor, contenção de processos erosivos e ampliação da arborização urbana.

A formação de equipe com quantitativo médio de 15 (quinze) trabalhadores justifica-se pela extensão das áreas a serem atendidas e pela necessidade de execução simultânea e contínua das atividades, garantindo maior eficiência, celeridade e padronização dos serviços prestados. Destaca-se, ainda, que os resíduos decorrentes das atividades — incluindo a massa vegetal resultante — deverão ser rastelados e removidos imediatamente após a conclusão dos serviços, no mesmo dia, em ação constante e sequencial, sem interrupções, a fim de evitar que fiquem expostos à ação dos ventos, ao risco de incêndios ou ao carreamento pelas águas pluviais. Tal medida visa prevenir obstruções de vias públicas, bocas de lobo e sistemas de drenagem, bem como assegurar a segurança da população e a adequada limpeza urbana.

Caso haja necessidade de remoção adicional para desobstrução de ruas, avenidas ou quaisquer vias de acesso, esta deverá ocorrer dentro do prazo e das condições acima estabelecidas. A destinação final dos resíduos, quando houver, será realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo, contudo, de inteira responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A) a execução dos serviços de remoção e transporte até o destino final indicado.

Assim, a inclusão do referido lote no Edital de Credenciamento nº 002/2025 atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais de manutenção paisagística e reforça o compromisso da Administração Pública com a conservação ambiental, a organização urbana e o bem-estar coletivo.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares resolve, através deste termo de adendo, acrescentar o Lote 07: Serviços de Paisagismo e Jardinagem ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, com o objetivo de garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento das necessidades da municipalidade, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital.

O Edital/Termo de Referência estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 27 de fevereiro de 2026.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário de Infraestrutura